



Número: **0003740-77.2010.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **26/10/2010**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA (AUTOR)	DIOGEANO MARCELO DE LIMA (ADVOGADO)
PALOMA LIMA BRAGA (AUTOR)	NYVIA SONNARA RESENDES TORRES (ADVOGADO) DIOGEANO MARCELO DE LIMA (ADVOGADO)
GABRIELLA LIMA BRAGA (AUTOR)	NYVIA SONNARA RESENDES TORRES (ADVOGADO) DIOGEANO MARCELO DE LIMA (ADVOGADO)
RAQUEL MENESES BRAGA (AUTOR)	PAMELA MONIQUE ABRANTES DANTAS (ADVOGADO)
ITAU SEGUROS S/A (REU)	Janaína Melo Ribeiro Tomaz (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56506 349	01/04/2022 09:34	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
56524 267	01/04/2022 12:26	Petição	Petição
56524 269	01/04/2022 12:26	727231_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_03	Outros Documentos
56524 272	01/04/2022 12:26	727231_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_02	Outros Documentos
56524 273	01/04/2022 12:26	727231_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_01	Outros Documentos

ATO ORDINATÓRIO

ATO ORDINATÓRIO, praticado nos termos da Portaria nº 01/2018, de 24 de julho de 2018, capítulo XI, art.39, (**Transitada em julgado sentença e/ou acórdão condenatório sem qualquer manifestação pelas partes**), o servidor intimará a parte autora, mediante o advogado constituído nos autos, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, requeira o que entender de direito), da lavra do Juiz de Direito VINICIUS SILVA COELHO, e do Provimento CGJ nº 04/2014 c/c art. 349 e seguintes do Código de Normas da CGJ.

Parágrafo único. Em caso de inércia pela parte autora e pela ré, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a qualquer tempo, a requerimento do interessado.

Sousa(PB), 1 de abril de 2022.

ANA CLAUDIA RODRIGUES SOARES ABRANTES

Analista/Técnica Judiciária



EM ANEXO



Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2010 a Janeiro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	09/05/2011 a 15/03/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	4232 dias	1,974709
Percentual correspondente	4232 dias	97,470895 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 26.658,57
Juros(3963 dias-130,00000%)	(+)	R\$ 34.656,14
Sub Total	(=)	R\$ 61.314,71
Valor total	(=)	R\$ 61.314,71

HONORÁRIOS R\$2.200,00





				N° DA CONTA JUDICIAL	
				700127797822	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	
0		28/03/2022		759	
TIPO DE JUSTIÇA					
ESTADUAL					
DATA DA GUIA		N° DO PROCESSO		TRIBUNAL	
25/03/2022		00037407720108150371		TRIBUNAL DE JUSTICA	
N° DA GUIA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	
727231		7 VARA		RÉU	
VALOR DO DEPÓSITO (R\$)					
63514,71					
UF/COMARCA		NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	
SOUSA				Jurídico	
				CPF / CNPJ	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA	
MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA				Física	
				CPF / CNPJ	
				67433405453	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
3166425529A8701A					





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOUSA/PB

Processo: 00037407720108150371

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOUSA, 31 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

